



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.054, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre abertura de créditos suplementares no orçamento do exercício de 2026, e dá outras providências".

ELIANA MARIA RORATO MANSO, Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 60, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e:

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam alterados o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026, bem como abertos créditos suplementares no orçamento vigente, conforme seguem as Categorias de Programação e as Naturezas das Despesas abaixo:

CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR	FR
021 – 02.01.04.122.0002.2.002	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 30.000,00	1
053 – 02.03.08.242.0004.2.016	3.3.50.39.06	CONVENIO	R\$ 32.550,00	1
210 – 02.07.27.812.0008.2.052	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	R\$ 210.000,00	1
219 – 02.08.15.452.0009.2.053	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 25.000,00	1

Artigo 2º - Fica transposto e reduzido o valor a que se refere o artigo 1º deste decreto, das seguintes unidades orçamentária de origem, pertencente ao Órgão Prefeitura Municipal, conforme previsto no Artigo 27 da Lei Municipal nº 2.063/2025 (Lei de Diretrizes Orçamentária do exercício de 2026).

CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR	FR
206 – 02.07.27.812.0008.2.050	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	R\$ 297.550,00	1

Artigo 3º - Ficam alterados o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026, bem como abertos Créditos Suplementares no Orçamento vigente, conforme seguem as Categorias de Programação e as Naturezas das Despesas abaixo:

CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR	FR
022 – 02.01.04.122.0002.2.002	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 25.000,00	1
108 – 02.04.10.301.0005.2.031	3.3.50.85.00	CONTRATO DE GESTÃO	R\$ 110.000,00	1

[Handwritten signature]



Cidade Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 4º - O crédito de que trata o artigo 3º deste decreto, será coberto pelo superávit financeiro de exercícios anteriores.

Artigo 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul-(SP), 02 de fevereiro de 2026.

ELIANA MARIA RORATO MANSO
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado no Departamento de Administração

PAULO ROBERTO AMORIM PORTO
Diretor do Departamento Administrativo